**Parecer C.M.E. nº 002/2024 – Aprovado em 30 de setembro de 2024.**

**Assunto**: Alteração de endereço da Escola de Educação Infantil denominada **Projeto Pindorama**

**Interessado**: Projeto Pindorama Ltda - ME

**Relatores**: Conselheiros: Andrelina Novaes e Elisângela França Machado

1. **RELATÓRIO**
   1. **HISTÓRICO**

O **Projeto Pindorama Ltda - ME**, anteriormente localizado à Rua Cabreúva, nº 133, Jardim Floresta, Vargem Grande Paulista, SP, CEP 06730-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.447.767/0001-33, tendo como responsável e mantenedora a sra. Cláudia Aparecida da Silva Corrêa, solicitou a alteração de endereço da referida unidade escolar para a Rua Maria Andrade de Oliveira, 101, Jd. Floresta, Vargem Grande Paulista.

A escola ministra cursos para a Educação Infantil, atendendo a faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, com período letivo de até 200 (duzentos) dias de efetivo exercício e carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas anuais.

O espaço está distribuído em ambientes adequados para educação infantil, tendo área para banho de sol, área para lazer, com brinquedos de parque infantil, além de recursos materiais didáticos pedagógicos, equipamentos e utensílios adequados.

* 1. **APRECIAÇÃO**

A Câmara de Educação Infantil reuniu-se no dia 29 de agosto de 2024, na sede de Secretaria de Educação, para análise da documentação e visita à Unidade Escolar. Os conselheiros iniciaram os trabalhos, analisando o Regimento Interno, Proposta Pedagógica e Pasta de Relatórios contendo: Contrato de Locação do Prédio, Projeto Simplificado da escola, com croqui e descrição sumária das dependências, Contrato Social e última alteração, Laudo Técnico Circunstancial de Vistoria do Imóvel, assinada pela engenheira civil Daisy Helena de Novaes, Cartão do CNPJ da empresa, Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do município de Vargem Grande Paulista, AVCB nº 648270, emitido em 07/07/2023, com validade até 06/07/2026. Além desta documentação, foi também apresentada a comprovação de Habilitação da diretora da escola, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Calendário Escolar 2018 e Termo de Responsabilidade, já analisados pela equipe de Supervisão da Secretaria de Educação. Realizada a análise dos documentos e diante da visita realizada ao Projeto Pindorama, esta Câmara aprovou por unanimidade a autorização de funcionamento no endereço acima mencionado

1. **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Infantil, após sua aprovação por unanimidade, determina a remessa dos autos e do parecer ao Conselho Municipal de Educação para apreciação do plenário.

1. **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Vargem Grande Paulista aprova por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Infantil e determina a remessa do expediente à Secretaria de Educação do Município para as devidas providências.

Sala do Plenário, em 30 de setembro de 2024.

**Elisângela França Machado**

Presidente do Conselho Municipal de Educação